



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 077/2026

Extingue aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da servidora **VILMARINA FELICIA PEREIRA**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Extinguir a aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concedida a servidora inativa da Prefeitura Municipal de Palhoça, Sra. **VILMARINA FELICIA PEREIRA**, nos termos da Portaria nº 007/2011, em face do óbito ocorrido em 09/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 10 de agosto de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Marcos Raphael Batista Gonçalves
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003764